



VALE A PENA CERTIFICAR? AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA *RAINFOREST* *ALLIANCE* NA CAFEICULTURA BRASILEIRA

Fabio Ribeiro Dib¹

Thiago Masson²

RESUMO

Este artigo objetiva avaliar os critérios sociais e ambientais da certificação Rainforest Alliance, que tem sido adotada por um número crescente de integrantes do setor agrícola dedicado à produção de café no Brasil. O estudo busca responder à seguinte pergunta: quais são os critérios sociais e ambientais da certificação Rainforest Alliance na produção de café no Brasil? A análise se concentra nos critérios relacionados às práticas ambientais e à inclusão social, visando oferecer subsídios para produtores, cooperativas e gestores públicos sobre os reais benefícios e desafios dessa certificação, considerando que há uma tendência, em nível global, de fortalecimento da produção agrícola que atenda a critérios efetivos de sustentabilidade.

Optou-se por excluir os critérios econômicos da análise central, ainda que sejam relevantes para os produtores, diante da ausência de informações científicas consolidadas que comprovem que a rentabilidade do produtor aumenta em decorrência direta da certificação. A investigação dessa dimensão demandaria uma análise específica de viabilidade econômica, que foge ao escopo deste artigo.

Ressalte-se, contudo, que o principal fator que interfere na viabilidade econômica da certificação, segundo estudos, está ligado ao uso intensivo de mão de obra e/ou ao uso intensivo de tecnologia e mecanização — aspecto que deve ser observado com cautela pelos produtores que dependem, em grande medida, da força de trabalho e de seus custos associados. Ademais, os custos de implementação e manutenção não necessariamente justificam a certificação, ainda que a rentabilidade tenda a crescer de forma consistente, impulsionada por ganhos efetivos de eficiência, aumento da produtividade e maior qualificação e conhecimento dos trabalhadores envolvidos no processo produtivo.

Palavras-chave: *Rainforest Alliance*; Cafeicultura; Certificação; Sustentabilidade; Impactos Ambientais e Sociais.

ABSTRACT

This article aims to evaluate the social and environmental criteria of Rainforest Alliance certification, which has been adopted by a growing number of stakeholders in Brazil's

¹ Faculdade CNA.

² Faculdade CNA. E-mail: thiago.siqueira@faculadecna.edu.br



coffee sector. The study seeks to answer the following question: What are the social and environmental criteria of Rainforest Alliance certification in coffee production in Brazil? The analysis focuses on criteria related to environmental practices and social inclusion in order to provide insights for producers, cooperatives, and policymakers into the real benefits and challenges of this certification, considering the global trend toward strengthening agricultural production that meets effective sustainability standards. Economic criteria were deliberately excluded from the central analysis, although they are relevant to producers, due to the lack of consolidated scientific evidence proving that profitability increases as a direct result of certification. Addressing this dimension would require a specific economic feasibility study, which is beyond the scope of this article. It should be noted, however, that the main factor influencing the economic viability of certification, according to studies, is linked either to labor-intensive systems or to the intensive use of technology and mechanization — a factor that must be carefully considered by producers who rely heavily on labor and its associated costs. Moreover, implementation and maintenance costs do not necessarily justify certification, even though profitability tends to grow consistently, driven by effective gains in efficiency, increased productivity, and improved skills and knowledge among workers involved in the production process.

Keywords: Rainforest Alliance; Coffee Production; Certification; Sustainability; Environmental and Social Impacts.

INTRODUÇÃO

A cafeicultura constitui uma das atividades agropecuárias mais relevantes do Brasil, não apenas pelo impacto econômico, mas também pelas dimensões sociais e ambientais que lhe são inerentes. O país mantém a liderança mundial na produção e exportação de café, respondendo por aproximadamente 33% da produção global na safra 2024/25³. Somente em 2024, o Brasil exportou 50,5 milhões de sacas de 60 kg, configurando recorde histórico de volume⁴, enquanto a receita cambial na safra 2024/25 alcançou US\$ 14,7 bilhões⁵. O consumo interno nacional foi estimado em 21,9 milhões de sacas no período de nov./2023 a out./2024, consolidando o Brasil como o segundo maior mercado consumidor do mundo⁶. A atividade é desenvolvida por aproximadamente 300 mil estabelecimentos produtores, distribuídos em 17 estados, abrangendo cerca de 2 mil municípios e gerando milhões de empregos diretos e indiretos.

³ Embrapa Café. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/97519261/artigo---exportacoes-dos-cafes-do-brasil-totalizam-5044-milhoes-de-sacas-de-60kg-e-batem-recorde-historico-no-ano-cafeiro-2024>

⁴ Conab. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br>. ↵

⁵ Embrapa Café. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/101945982/exportacao-dos-cafes-do-brasil-atinge-recorde-historico-de-faturamento-com-us-147-bilhoes-na-safra-2024-2025>. ↵

⁶ ABIC. Disponível em: <https://www.abic.com.br/consumo-de-cafe-no-brasil-atinge-219-milhoes-de-sacas-no-periodo-nov23-a-out24/>. ↵



Nos últimos anos, o produtor brasileiro se deparou com a demanda por cafés sustentáveis, cujo crescimento nos mercados internacional e nacional impulsionou a estratégia de implementação de melhorias na qualidade da produção, a partir da adoção de certificações socioambientais⁷.

Entre as certificações disponíveis, a *Rainforest Alliance* tem se destacado no setor cafeeiro brasileiro por estabelecer padrões rigorosos de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social⁸, com vistas a estabelecer um processo cultural de gestão da produção balizado pelo paradigma do aprimoramento contínuo das melhores práticas de gestão e produção.

Embora existam outras certificações, como a Fair Trade, a Orgânica e a 4C, este estudo analisa exclusivamente a *Rainforest Alliance*, devido à sua abordagem focada na melhoria contínua, lastreada no tripé da integração da produção agrícola, do respeito à biodiversidade e do desenvolvimento humano, cujos critérios se coadunam com o desenvolvimento sustentável internalizado pelo Estado brasileiro e assentado no ordenamento jurídico vigente. Nessas condições, sua adoção pode, em tese, garantir aos candidatos à certificação⁹, melhores condições de produção, conformidade legal, geração de benefícios sociais e, a rigor, abertura de novos mercados¹⁰.

⁷ De acordo com Cabrera e Caldarelli: “O processo de certificação é uma tendência recente para a cafeicultura brasileira, bem como para os principais concorrentes do País, mas os potenciais benefícios, sobretudo econômicos, ainda são incertos”. CABRERA, Lilian Certo; CALDARELLI, Carlos Eduardo. Viabilidade econômica de certificações de café para produtores brasileiros. *Revista de Política Agrícola*, ano XXX, n. 4, 2021.

⁸ De acordo com informações do site, a *Rainforest Alliance* está presente em 62 países e atua com produtores de diferentes portes, pautando suas atividades pela justiça social e pelos direitos humanos, o que também está em consonância com a ordem jurídica brasileira. Isto porque, ao anunciar essas diretivas de atuação, a certificação *Rainforest Alliance* mostra-se compatível com a Constituição Federal de 1988, por reforçar os fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º), os objetivos de justiça social e redução das desigualdades (art. 3º), bem como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225). Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org/pt-br/>. ↵

⁹ As certificações ambientais podem ser compreendidas como instrumentos normativos e técnicos de verificação da conformidade, mediante os quais se avalia se determinada atividade econômica, processo produtivo ou bem atende a critérios previamente estabelecidos de desempenho socioambiental. Sua finalidade é assegurar a observância de requisitos mínimos de sustentabilidade, funcionando como mecanismos de legitimação externa e de indução a práticas compatíveis com os parâmetros de proteção ambiental e de responsabilidade social reconhecidos em âmbito nacional e internacional.

¹⁰ Importante ressaltar que, sob o foco das atividades econômicas, há diferenças substanciais entre os conceitos de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável. Aquela é passível de uma visão com viés estritamente econômico, considerando a capacidade de sustentação de uma atividade ao longo do tempo, e este é impassível de interpretação que deixe de incorporar o tripé ambiental, social e econômico, de modo que deve haver o balanceamento entre as atividades econômicas produtivas e a manutenção dos recursos naturais, com foco na equidade intergeracional.



Importante destacar que as certificações Fair Trade, Orgânica e 4C, em princípio, também compartilham o compromisso com a promoção de práticas agrícolas mais justas e ambientalmente responsáveis, mas apresentam focos distintos e mais restritivos¹¹.

A certificação Fair Trade tem como principal preocupação a justiça social nas relações comerciais, buscando assegurar preços mínimos, prêmios comunitários e a valorização de produtores familiares organizados em cooperativas, com forte ênfase em direitos trabalhistas e solidariedade econômica.

Já a certificação Orgânica se concentra na eliminação do uso de insumos químicos sintéticos e transgênicos, priorizando métodos agrícolas que conservem o solo, a biodiversidade e a saúde dos consumidores e trabalhadores.

Por seu turno, a certificação 4C segue o Código Comum para a Comunidade Cafeeira, tido por alguns como um padrão menos exigente. Todas, portanto, estão fortemente associadas a nichos de mercado específicos, sensíveis a princípios éticos e ambientais mais estritos, e a produtos com identidade diferenciada, porém com focos distintos¹².

A certificação *Rainforest Alliance*, embora também integre critérios ambientais e sociais rigorosos, adota uma abordagem mais abrangente e adaptável, baseada na melhoria contínua das atividades dos produtores em razão do amplo conjunto de critérios de certificação, sem imposição de preços mínimos, sendo orientada para produtores de diferentes portes e características¹³.

Nesse sentido, assim como ocorre em outros setores, a incorporação de parâmetros de gestão da qualidade nos processos de certificação mostra-se mais diretamente alinhada à profissionalização da gestão e da produção, resultando, na prática, em cafés de melhor qualidade, com potencial de escala e inserção em mercados *premium* — locais e globais

¹¹ Não se está depreciando ou relativizando a importância de nenhuma das certificações citadas, mas somente apresentando aspectos distintivos que justificam a escolha da *Rainforest Alliance* como foco do estudo. Até porque todas, ao seu modo, se apresentam como processos de certificação que visam alterar práticas usuais de produção e comércio, tornando-as mais ajustadas à dinâmica da economia internacional globalizada e parametrizada por preocupações de caráter ecológico, ambiental, social e econômico.

¹² FONSECA, L. S. Efeitos do Padrão 4C na produção brasileira de café sustentável. Dissertação de Mestrado. Escola Politécnica da USP, 2018, apud CABRERA, Lilian Cervo; CALDARELLI, Carlos Eduardo. *Revista de Política Agrícola*, ano XXX, n. 4, 2021.

¹³ O governo federal lançou o Programa Agro Brasil + Sustentável, com o objetivo de promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva, conforme a Portaria MAPA nº 745/2024, o que evidencia uma tendência de incentivo a certificações que visem à sustentabilidade.



—, uma vez que a produção se dá em conformidade com o padrão *triple bottom line* da sustentabilidade (econômico, social e ambiental).

Daí o motivo e a evidente importância da análise da certificação promovida pela *Rainforest Alliance*, que, ao promover práticas agrícolas que conciliem produtividade, conservação ambiental e justiça social, também se preocupa com o desenvolvimento sustentável, o que parece ser interessante para a produção em escalas maiores, sem deixar de primar por critérios de produção relacionados à preservação de áreas de vegetação nativa, recursos ambientais e ecossistêmicos, uso racional de insumos, respeito aos direitos trabalhistas, rastreabilidade e melhoria das condições de vida dos trabalhadores e equidade intergeracional.

Nessa linha, para assegurar os objetivos do processo dessa certificação, as propriedades que almejam a obtenção e a manutenção do certificado (selo), além da necessidade de atender aos critérios estabelecidos, necessariamente passam por auditorias iniciais e periódicas, a fim de que, uma vez obtido o certificado, possam assegurar sua manutenção ao longo do tempo. Com isso, além dos benefícios intrínsecos à certificação, podem acessar mercados criteriosos e diferenciados, com a possibilidade de obter melhores preços de venda e, em muitos casos, incremento da rentabilidade¹⁴.

JUSTIFICATIVA

A escolha do tema da certificação pelo segmento do café brasileiro se justifica por sua expressiva importância social, ambiental e econômica¹⁵. O país mantém a liderança mundial, com produção anual em torno de 50 milhões de sacas, exportações recordes que superaram US\$ 14 bilhões na safra 2024/25 e um consumo interno de cerca de 22 milhões de sacas, consolidando-se também como o segundo maior mercado consumidor do mundo.

¹⁴ Existem dúvidas, no âmbito das pesquisas acadêmicas, sobre a questão da relação direta entre certificação e incremento da rentabilidade da produção certificada. Isso porque não há consenso acerca do potencial aumento da rentabilidade decorrente da certificação, uma vez que o processo de certificação possui custos elevados, que tendem a ser diluídos e absorvidos nos grupos de produtores que fazem uso intensivo de tecnologia e mecanização, mas que impactam diretamente grupos de produtores que dependem do uso intensivo de força de trabalho humana e de seus custos associados, cujos impactos são significativos e não garantem sua diluição e absorção no processo de certificação.

¹⁵ Sob o foco do *triple bottom line*, vale a pena consignar que o arcabouço normativo vigente no Brasil já tratava do tema na Lei Federal nº 4.829/1965, que dispõe sobre o crédito rural; previa a definição de planos de proteção do solo na Lei Federal nº 6.225/1975; assim como estabelecera a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Lei Federal nº 12.805/2013, dentre outras, de modo que a *Rainforest Alliance*, a rigor, deve contemplar o conteúdo destas e de outras normas vigentes no país.



O setor é estratégico para a balança comercial, a geração de renda e o desenvolvimento de milhares de municípios, enfrentando, entretanto, o desafio de manter e ampliar seus níveis de qualidade e produção em harmonia com a proteção ambiental e social. Tal desafio conecta-se a compromissos estabelecidos em marcos nacionais, como o Código Florestal e a Lei nº 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais), e em agendas globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁶ e o Acordo de Paris¹⁷.

Neste contexto, compreender de que forma a certificação *Rainforest Alliance* impacta os resultados ambientais e sociais dos produtores — com ênfase na análise dos critérios de sustentabilidade e no princípio da melhoria contínua — é essencial para avaliar o potencial da certificação sob a ótica de quem se candidata a obtê-la. A dimensão econômica, embora não constitua objeto direto deste estudo, mantém relação inevitável com a análise, já que persistem incertezas quanto ao incremento efetivo da rentabilidade diante dos custos adicionais de implementação. A consolidação desse entendimento pode, ainda, subsidiar a criação de políticas públicas de apoio e incentivo por parte do Estado, de modo a ampliar o alcance da certificação e favorecer estratégias de agregação de valor, contribuindo para a competitividade internacional da cafeicultura brasileira.

Quadro 1 – Dimensões, benefícios, desafios
e potencial de mercado da certificação.

Dimensão	Benefícios	Desafios	Potencial de mercado	Convergência com políticas/compromissos
Ambiental	Preservação da biodiversidade ; manejo sustentável do solo e da água; combate ao desmatamento e às agroflorestas	Adequação a requisitos técnicos de conservação e monitoramento contínuo	Crescente demanda de cafês sustentáveis em mercados da UE e dos EUA	Código Florestal; Lei de PSA (14.119/2021); ODS 13 e 15; Acordo de Paris

¹⁶ ONU. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integram a Agenda 2030 da ONU e constituem 17 metas globais para erradicar a pobreza, proteger o planeta e assegurar prosperidade até 2030, reconhecendo a interdependência entre dimensões sociais, econômicas e ambientais. Disponível em: <https://www.undp.org/sustainable-development-goals>.

¹⁷ ONU. O Acordo de Paris, adotado em 2015 na COP21, é um tratado internacional vinculante que busca limitar o aquecimento global a menos de 2 °C — com esforços para 1,5 °C — por meio de metas nacionais de redução de emissões (NDCs), mecanismos de transparência e revisões periódicas. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>.



Dimensão	Benefícios	Desafios	Potencial de mercado	Convergência com políticas/compromissos
Social	Trabalho decente; combate ao trabalho infantil e forçado; saúde e segurança; igualdade de gênero	Necessidade de capacitação e inclusão de pequenos produtores em sistemas de gestão	Valorização no mercado interno de cafês especiais; reputação positiva	ODS 8 e 12; convenções da OIT; políticas de trabalho decente
Econômica (secundária)	Possibilidade de valor agregado; ganhos indiretos via eficiência, produtividade e qualificação dos trabalhadores	Custos de implementação, auditoria e manutenção; risco de exclusão de pequenos produtores	Estimativa de até 30% da exportação brasileira certificada até 2030	EUDR (UE 2023) exige rastreabilidade de cadeias livres de desmatamento
Governança	Transparência, rastreabilidade, controle interno e melhoria contínua	Complexidade documental e necessidade de sistemas digitais de gestão	Diferenciação em cadeias globais de suprimento	PNMC (Lei nº 12.187/2009); compromissos multilaterais de clima e biodiversidade

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos critérios e compromissos relacionados à certificação *Rainforest Alliance*.

1 IMPORTÂNCIA DO ESTUDO PARA O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A cafeicultura é um dos pilares do agronegócio nacional, responsável por movimentar bilhões de dólares anuais, gerar empregos e promover o desenvolvimento regional. Nesse contexto, a certificação *Rainforest Alliance* apresenta potencial para se constituir em um instrumento estratégico de acesso a mercados mais exigentes e de indução a práticas produtivas alinhadas à sustentabilidade¹⁸.

A presente investigação busca, em primeiro lugar, analisar os possíveis ganhos ambientais e sociais que podem decorrer da certificação, aspectos considerados essenciais

¹⁸ Existe no mercado uma situação que, há muito, fragiliza a posição dos produtores de café, na medida em que o produto é tratado, em boa medida, como uma commodity. Daí o motivo pelo qual Albieri e Terra ressaltam que essa situação tornou o produtor vulnerável a bruscas oscilações de preço de mercado, criando a necessidade de uma alternativa estratégica para diferenciação e geração de valor. Os autores destacam que uma das estratégias possíveis para alterar essa situação de fragilidade seria tornar o café um produto diferenciado e, com isso, possibilitar a venda direta ou indireta pelo produtor, a preços mais vantajosos e atrativos. ALBIERI, Ana Carolina de Souza; TERRA, Leonardo Augusto Amaral. Estratégias de diferenciação da commodity de café. *Future Studies Research Journal*. São Paulo, v. 14, n. 1, p. 1–27, 2022.



para a sustentabilidade da produção e para a conformidade com compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e o Acordo de Paris sobre mudanças climáticas.

Soma-se a isso a convergência com marcos legais nacionais, como a Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), a Lei Federal nº 12.805/2013 (que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta) e a Lei nº 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA), que reforçam a necessidade de integrar a conservação ambiental, o desenvolvimento econômico e a inclusão social em uma perspectiva de desenvolvimento sustentável. Tal perspectiva busca garantir que a atividade cafeeira seja conduzida de forma eficiente, sem deplecionar os recursos naturais, preservando a equidade intergeracional e assegurando que as futuras gerações também possam se beneficiar de um setor produtivo competitivo, socialmente justo e ambientalmente equilibrado.

Tendo em vista esse contexto, o estudo busca verificar se a certificação *Rainforest Alliance* realmente pode se configurar como uma ferramenta estratégica para assegurar melhorias nos processos de produção e gestão, promovendo qualidade e sustentabilidade no setor da cafeicultura¹⁹.

Assim, muito embora não necessariamente assegure incremento imediato de rentabilidade, o processo de certificação tende a apresentar ganhos econômicos ao longo do tempo, desde que os custos de implementação e manutenção não se elevem a ponto de comprometer a margem de retorno, sobretudo para pequenos produtores com uso intensivo de mão de obra. Ressalva-se, ainda, que a eventual ausência de aumento direto na rentabilidade não retira os benefícios e méritos associados à certificação, que

¹⁹ Importante ressaltar que os processos de melhoria da gestão e da produção estão fortemente associados às boas e adequadas práticas de manejo agrícola e ambiental, além de promoverem a conformidade legal e a qualidade de vida do trabalhador e de suas famílias, o que, por si só, justifica sua implementação. Não obstante, é importante frisar que não há consenso de que 100% (cem por cento) dos produtores terão maior rentabilidade em decorrência direta da certificação. Esta até poderá ser ampliada ao longo do tempo, mas, em princípio, fatores como uso intensivo de tecnologia, mecanização e utilização de mão de obra são aspectos que devem ser analisados e ponderados pelo produtor. Não obstante, de acordo com Bini *et al.*, os “principais benefícios da certificação Rainforest Alliance se dão por meio do aumento de produtividade e não pela obtenção de ágios sobre os preços do produto certificado, gerando mais lucratividade por hectare de área plantada e, com isso, há maior lucratividade por hectare certificado, o que configura indícios de benefícios econômicos”. BINI, Dienice Ana *et al.* O efeito econômico da certificação Rede de Agricultura Sustentável – Rainforest Alliance: uma análise para o Brasil. 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. *Agropecuária, meio ambiente e desenvolvimento*. João Pessoa, 2015.



permanecem relevantes nos planos social, ambiental e de gestão da atividade, bem como na inserção em mercados internacionais mais exigentes²⁰.

2 OBJETIVOS

O presente estudo visa analisar a importância das certificações, com ênfase na *Rainforest Alliance*, para a sustentabilidade socioambiental da cadeia agroindustrial do café no Brasil. Especificamente, busca-se descrever seus critérios e requisitos como instrumentos de governança, apontar os benefícios e desafios de sua adoção e, por fim, oferecer subsídios para produtores, cooperativas e formuladores de políticas públicas.

2.1 Objetivo Geral

Estudar a importância das certificações para a cadeia agroindustrial do café no Brasil, com ênfase em seus desdobramentos socioambientais.

2.2 Objetivo Específico

Descrever os fundamentos do processo de certificação, bem como os critérios e requisitos da certificação *Rainforest Alliance*, entendida como instrumento de governança socioambiental, explicitados em exigências de natureza socioambiental que visam assegurar a sustentabilidade da produção cafeeira. Além disso, apontar os benefícios e desafios de sua adoção, indicar o potencial de ampliação dos mercados e o vínculo da certificação com políticas públicas nacionais e compromissos internacionais, de modo a oferecer subsídios para produtores, cooperativas e formuladores de políticas públicas²¹.

²⁰ De acordo com Cabrera e Caldarelli, ao tratar da análise de custos de certificação em propriedades produtoras de café, ainda há necessidade de aprofundar as análises econômicas, pois há distinções entre resultados econômicos favoráveis quando se consideram, por exemplo, propriedades intensivas em mão de obra e intensivas em tecnologia, sendo que estas últimas tendem a se beneficiar economicamente em razão da certificação, a despeito de seu custo. “O que deve ser claro ao produtor é que há um custo para colocar um produto diferenciado no mercado, e o investimento para a adaptação aos certificados não significa necessariamente um prêmio no preço da saca comercializada.” CABRERA, L. C.; CALDARELLI, C. E. Viabilidade econômica de certificações de café para produtores brasileiros. *Revista de Política Agrícola*, ano XXX, n. 4, out./nov./dez. 2021.

²¹ Ver, por todos, MOURA, A. M. M. de. Integração entre as políticas ambiental e agrícola no Brasil, p. 219–243. In: *Agropecuária brasileira: evolução, resiliência e oportunidades*. Organizadores: José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, José Garcia Gasques. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. De acordo com a autora, “políticas públicas que contemplem investimentos governamentais e instrumentos econômicos de apoio a práticas e



3 REFERENCIAL TEÓRICO

As certificações que possuem fundamento na sustentabilidade de uma dada atividade econômica necessariamente apresentam critérios e requisitos econômicos e socioambientais. Nessa linha, a *Rainforest Alliance*, especialmente no que tange às atividades realizadas por produtores rurais, possui um viés específico que a qualifica como uma certificação de caráter agrossocioambiental, porquanto se propõe a funcionar como uma ferramenta de valorização da produção agrícola sustentável, promovendo práticas mais justas e responsáveis, alinhadas à proteção da natureza sob diversos aspectos e a um sistema de gestão da atividade que leva necessariamente em conta a melhoria contínua.

Diante dessa perspectiva, a literatura aponta que produtores certificados tendem a imaginar que a certificação favorece o acesso a mercados premium, o que os habilitaria, em tese, a obter melhores preços e rentabilidade, a partir da adoção de boas práticas de produção e de ações de proteção ambiental racionais e rigorosas, associadas à promoção de formas de produção que contemplem aspectos sociais relacionados aos trabalhadores e às comunidades impactadas por suas atividades.

No entanto, custos de adequação e de auditorias²², além de barreiras técnicas, podem limitar e/ou onerar o acesso de pequenos produtores ao processo de certificação, demandando do produtor rural uma análise criteriosa para a tomada de uma decisão racional, caso queira se lançar no processo de certificação. Este é um aspecto da análise que será observado.

Por outro lado, estudos baseados em dados secundários apontam que a certificação tende a aprimorar aspectos organizacionais e produtivos, bem como o atendimento a requisitos legais correlatos à proteção do meio ambiente e à proteção do trabalhador, com benefícios sociais que tornam a atividade da cafeicultura mais conforme às expectativas

tecnologias sustentáveis na agropecuária podem facilitar a adoção e a expansão de sistemas produtivos mais sustentáveis, bem como a adequação das propriedades rurais à legislação ambiental”.

²² Auditorias podem ser definidas como “um processo de averiguação sistemática e documentada que busca verificar a conformidade de atividades, práticas e sistemas de gestão com a legislação ambiental aplicável, identificando riscos, prevenindo infrações e oferecendo subsídios para a adoção de medidas corretivas e preventivas”. PACHECO, F. A. S. Auditoria ambiental de conformidade como mecanismo para efetivação do princípio da prevenção e mitigação da responsabilidade administrativa ambiental. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – RGSA**, v. 8, n. 19, p. 811–829, 2021.



da sociedade e do Estado. Com isso, torna-se possível analisar e mensurar os reais efeitos da certificação sobre os impactos da atividade.

Quer dizer: as certificações, como se procurará demonstrar, não estão imunes a críticas, de modo que, para apresentar uma visão clara e fiel à realidade, isenta de vieses, faz-se necessária uma abordagem objetiva e fundamentada acerca do processo de certificação e de seus reais impactos sobre o produtor, a sociedade e o meio ambiente.

Daí por que há necessidade de uma análise aprofundada e isenta de vieses, porquanto, na atual fase de evolução das percepções sobre a crise social, ambiental e econômica, não se pode prescindir da busca incessante pela chamada sustentabilidade ampla, aqui tratada sob a ótica do desenvolvimento sustentável, especialmente quando se está diante da possibilidade de tornar processos produtivos efetivamente sustentáveis.

Nesse particular, ressalta-se que as certificações vêm sendo reconhecidas como instrumentos consolidados de análise e melhoria de processos, adotados em diferentes setores econômicos e, progressivamente, também em políticas públicas. No estágio atual da economia, em que a legitimidade das atividades produtivas passa a depender de fundamentos que transcendam o desempenho meramente financeiro — incorporando critérios de sustentabilidade, requisitos socioambientais e valores éticos —, a certificação desponta como uma ferramenta que contribui para a mediação entre mercados globais e cadeias produtivas locais, oferecendo parâmetros verificáveis de qualidade e responsabilidade.

Essa perspectiva encontra respaldo em um arcabouço teórico consolidado no plano internacional, notadamente a partir do *Triple Bottom Line* (TBL), formulado por John Elkington. O TBL propõe a integração dos três pilares da sustentabilidade — ambiental, social e econômico (*People, Planet, Profit*) — como métrica mais abrangente para aferir o sucesso organizacional.

Para Elkington, o sucesso não pode ser mensurado apenas pelo desempenho financeiro, sob pena de gerar impactos negativos de caráter sistêmico e perpetuar métodos de manejo arcaicos. Ele próprio, em reflexões posteriores, reconhece que o discurso de “desenvolvimento sustentável” fracassa quando não é acompanhado de mudanças efetivas.

Portanto, à luz desse contexto, o estudo da certificação *Rainforest Alliance* deve ser compreendido não como constatação de resultados garantidos, mas como investigação de seu potencial em induzir ganhos ambientais e sociais, ao mesmo tempo em que se articula — ainda que de forma secundária — com a dimensão econômica. Essa



articulação é particularmente relevante no setor cafeeiro, em que persistem incertezas quanto à efetiva rentabilidade decorrente da certificação, dado que os custos de implementação e manutenção podem reduzir as margens de pequenos produtores com uso intensivo de mão de obra. Assim, a análise proposta busca situar a *Rainforest Alliance* como uma possibilidade de alinhar práticas agrícolas às exigências do TBL, mas sem desconsiderar os limites práticos de sua aplicação, reforçando a importância de métricas verificáveis e de políticas de incentivo que possam reduzir as barreiras de acesso ao selo.

Essa crítica reforça a necessidade de aprofundar a efetividade normativa e institucional da sustentabilidade, o que leva à incorporação de sua dimensão jurídica, como propõe Klaus Bosselmann, para quem a sustentabilidade deve ser compreendida como um princípio jurídico estruturante, de natureza vinculante, exigindo dos agentes públicos e privados a conformação de suas práticas às exigências de equidade intergeracional, responsabilidade ecológica e justiça distributiva²³.

Ao lado dessa construção teórica, o Relatório Brundtland (1987) e documentos internacionais, como a Agenda 21, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e o Acordo de Paris, conferem densidade política e jurídica ao dever de sustentabilidade. No plano nacional, a Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 3º, 170 e 225, bem como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a Lei das Licitações (Lei nº 8.666/1993, art. 3º), dentre outras, incorporam de forma expressa o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com o equilíbrio ambiental²⁴.

Nesse cenário normativo e prático, a certificação *Rainforest Alliance* passa a ser analisada não apenas como uma iniciativa voluntária de mercado, mas como instrumento potencial de efetivação dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro — e, considerando as funções sociais da propriedade, pelos produtores rurais — com a sustentabilidade socioambiental. Portanto, trata-se de um instrumento que deve ser incorporado a políticas públicas e boas práticas de produção em diálogo com os ODS²⁵.

²³ Para o autor, a sustentabilidade adquire natureza normativa e principiológica ao ser compreendida como um dever jurídico-moral de proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra. BOSSELMANN, Kl. **O princípio da sustentabilidade**: transformando direito e governança. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

²⁴ Importante destacar que, no plano jurídico, o Brasil, desde a Constituição de 1988, tem avançado na edição de normas infraconstitucionais em diversos campos (econômico, ambiental, social, da gestão e das políticas públicas), assegurando uma visão sistêmica alinhada com a proteção de valores e princípios que visam promover a chamada sustentabilidade.

²⁵ Vale ressaltar, neste ponto, que o presente estudo visa analisar a importância das certificações, com ênfase na *Rainforest Alliance*, para a sustentabilidade socioambiental da cadeia agroindustrial do café no Brasil. Especificamente, busca-se descrever seus critérios e requisitos como instrumentos de governança, apontar



Não obstante, essa assertiva, na linha da incorporação da certificação, seja plenamente defensável, de acordo com a literatura, ainda que os produtores certificados tendam a acessar mercados premium e diferenciados, o que os habilitaria a obter melhores preços ao adotar práticas ambientais mais rigorosas e promover inclusão social, reconhece-se que os custos de adequação e auditoria, além de barreiras técnicas e institucionais, podem limitar o acesso de pequenos produtores ao processo de certificação. Dessa forma, a decisão de aderir à certificação exige uma análise racional, com base em dados concretos e projeções econômicas e ambientais.

Importante ponderar, no entanto, que se está diante de um mercado competitivo. Sendo assim, no campo da concorrência acirrada no âmbito do mercado de cafés, competitividade significa a habilidade de permanecer ativo e conquistar novos espaços de mercado²⁶.

Em especial na cafeicultura, essa visão intuitivamente implica a assertiva de que adotar práticas de sustentabilidade como condição fundamental para atender às demandas de mercados nacionais e internacionais cada vez mais rigorosos, nos quais a certificação surge como uma etapa praticamente mandatória para se alcançar tais mercados exigentes, configura um real e importante fator de diferenciação.

Assim, reitera-se, o presente trabalho parte de um referencial teórico que não ignora as críticas e os limites das certificações, mas busca uma abordagem equilibrada, crítica e neutra, capaz de oferecer subsídios técnicos e normativos para aprimorar a produção e analisar de que maneiras o processo de certificação pode ser ampliado e consolidado, com vistas a garantir que as atividades ligadas à cafeicultura, dada sua importância e relevância, possam se consolidar de forma a garantir a sustentabilidade ampla, que incorpore os aspectos ambiental, social e econômico²⁷.

4 METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

os benefícios e desafios de sua adoção e, por fim, oferecer subsídios para produtores, cooperativas e formuladores de políticas públicas. ONU. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>.

²⁶ SILVA, Devanildo Braz da. Sustentabilidade no agronegócio: dimensões econômica, social e ambiental. *Comunicação & Mercado/UNIGRAN*, Dourados, MS, v. 1, n. 3, p. 23–34, jul./dez. 2012.

²⁷ Quer parecer, segundo a lógica da internalização jurídica da sustentabilidade, que o Estado brasileiro poderia facilmente incorporar, em políticas públicas, linhas de financiamento subsidiado para a implantação de certificações diversas, de caráter socioambiental, fomentando diferentes formas de produção sustentável. Defende-se este ponto de vista, na medida em que parece inegável o fato de que configura interesse público a ser perseguido pelo Estado a implantação e o fomento da produção sustentável. Sob esta lógica jurídica das funções do Estado, entidades, órgãos e agentes públicos com competências constitucionais e legais para fomentar a produção teriam o dever-poder de implantar políticas públicas de produção no campo, com viés essencial de fomento à sustentabilidade.



A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental de dados secundários, especialmente de documentos públicos e privados de instituições que têm, em seu escopo, a análise do mercado do café. Essa estratégia metodológica é adequada para compreender os efeitos e as dinâmicas associadas à certificação *Rainforest Alliance* na cafeicultura brasileira, a partir da avaliação de relatórios, estudos acadêmicos, documentos institucionais e padrões técnicos relacionados ao tema.

Conforme apontam Denzin e Lincoln²⁸, a pesquisa qualitativa é uma prática interpretativa situada, que se desenvolve em contextos naturais e valoriza a perspectiva dos sujeitos envolvidos, sendo essencialmente indutiva, emergente e aberta a múltiplas abordagens teóricas. Eles também destacam a importância da triangulação metodológica, teórica e de fontes para garantir a credibilidade dos achados.

Lincoln e Guba²⁹, por sua vez, reforçam o paradigma da investigação naturalística, defendendo critérios como credibilidade, transferibilidade, dependabilidade e confirmabilidade como medidas de rigor metodológico na pesquisa qualitativa. O uso de amostragem intencional e a consideração do pesquisador como instrumento central do processo investigativo também são enfatizados por esses autores.

Complementarmente, Bardin propõe a Análise de Conteúdo como técnica sistemática para interpretar materiais textuais e documentais, em três fases principais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados³⁰. Essa metodologia permite construir categorias analíticas que orientam a inferência e a interpretação dos dados, tornando possível a compreensão dos significados subjacentes aos documentos analisados.

Além disso, adota-se a análise documental como técnica central para tratar os dados obtidos nos processos de pesquisa. Glenn A. Bowen descreve essa abordagem como um procedimento sistemático para revisar ou avaliar documentos impressos e digitais, a fim de extrair significado e desenvolver conhecimento empírico.

Com essa estrutura metodológica, o estudo, ainda que não tenha por escopo a análise econômica, não se furta à apresentação de estatísticas, pois procura apontar os significados, as práticas e as narrativas que sustentam a certificação *Rainforest Alliance*,

²⁸ DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. *The Sage Handbook of Qualitative Research*. 3. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2005.

²⁹ GUBA, Egon G.; LINCOLN, Yvonna S. *Naturalistic Inquiry*. Beverly Hills: Sage Publications, 1985.

³⁰ BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 1. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.



também com fundamento em números que permitam subsidiar uma discussão equilibrada sobre seus benefícios, desafios e implicações para a sustentabilidade da cafeicultura brasileira.

4.1 Análise Geral da Importância e Coerência dos Requisitos e Critérios

A estrutura normativa da certificação *Rainforest Alliance* demonstra uma coerência sistêmica ao integrar aspectos ambientais, sociais e de gestão em um modelo de conformidade único³¹. Os requisitos e critérios são projetados para atuar de forma transversal, de modo que o cumprimento de um item favoreça ou potencialize o atendimento a outros. Por exemplo, a rastreabilidade e a gestão documental não apenas asseguram a integridade do produto no mercado, mas também oferecem a base probatória para a verificação de práticas ambientais e sociais. Essa interdependência confere robustez à certificação, pois dificulta abordagens fragmentadas ou meramente formais, exigindo uma operação efetivamente integrada.

A relevância dos requisitos também se reflete no alinhamento com marcos normativos internacionais (ODS, Acordo de Paris e Convenções da OIT) e nacionais (CF/88, Código Florestal e legislações trabalhistas e ambientais), o que garante legitimidade e aplicabilidade prática. A norma não se restringe a um código de conduta setorial, uma vez que materializa, no âmbito da produção agrícola, compromissos jurídicos e técnicos assumidos pelo Brasil e por seus produtores no cenário global. Isso fortalece a credibilidade da certificação perante importadores, consumidores e órgãos reguladores.

A título de exemplo, há estudos que indicam impactos bastante positivos com a adoção da certificação *Rainforest Alliance* na saúde e na qualidade de vida dos trabalhadores que atuam em propriedades que implantaram o selo³², bem como ganhos

³¹ RAINFOREST ALLIANCE. 2020 *Sustainable Agriculture Standard: Farm Requirements*. Nova Iorque, 2020. Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org>. Acesso em: 08 jun. 2025. O rigor da certificação *Rainforest Alliance* reside em sua coerência sistêmica, que integra transversalmente os requisitos ambientais, sociais e de gestão. Essa interdependência tende a impedir a conformidade superficial e, a rigor, pode garantir uma operação efetivamente integrada e robusta.

³² De acordo com os autores do estudo de campo sobre fazenda certificada pela RAS, constatou-se satisfação dos trabalhadores com moradia, serviços básicos e educação dos filhos, além da formalização contratual com direitos garantidos (FGTS, férias e 13º salário). Tais benefícios decorrem da legislação e da atuação sindical, mas a certificação reforça sua observância, contribuindo para o bem-estar e a estabilidade. SILVA, Alana Gomes da et al. O impacto da certificação *Rainforest Alliance* na gestão de uma



de produtividade, considerando a agregação de valor alinhada à estratégia de melhoria contínua dos processos de gestão³³.

Outro aspecto de coerência é a progressividade embutida no conceito de melhoria contínua e gestão de grupos. Ao prever auditorias internas, monitoramento e planos anuais de metas, a norma permite a evolução gradual, mas mensurável, das práticas. Isso favorece a inclusão de pequenos produtores e a adaptação de unidades produtivas às exigências socioambientais sem comprometer a integridade técnica do sistema. Em suma, a *Rainforest Alliance* estrutura um instrumento que, além de promover conformidade, induz à mudança de paradigma na gestão agroambiental.

4.2 Análise Tópica dos Critérios de Certificação

A certificação *Rainforest Alliance* para produção agrícola está organizada em oito tópicos centrais, apresentados de forma sequencial e interdependente, que orientam a atuação das partes interessadas acerca dos elementos que devem assegurar a conformidade socioambiental e a gestão das unidades produtivas. São eles:

- (1) **Gestão e rastreabilidade**, que estabelece o controle documental e a identificação do produto desde a origem;
- (2) **Conservação dos ecossistemas**, voltada à proteção da vegetação, da fauna e dos recursos naturais;
- (3) **Uso responsável do solo e da água**, assegurando manejo sustentável e prevenção da degradação;
- (4) **Manejo de insumos e agroquímicos**, com foco no uso seguro e no descarte adequado de substâncias;
- (5) **Mudanças climáticas e resíduos**, abrangendo ações de mitigação, adaptação e gestão de efluentes e resíduos sólidos;

propriedade de café no Sul de Minas Gerais. In: VIII Simpósio de Pesquisa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, 2020.

³³ O estudo de caso realizado em uma fazenda em Minas Gerais demonstrou que a certificação cafeeira é viável e relevante para o desempenho da atividade, ao agregar valor comercial ao produto, melhorar a gestão organizacional, fidelizar e capacitar a mão de obra, além de induzir práticas ambientais sustentáveis. Observou-se que o processo foi facilitado pela cultura prévia dos administradores em manter padrões de qualidade e preservar o ecossistema, o que reduziu a necessidade de adequações. Destacou-se, ainda, a importância de estudos em propriedades que tiveram de se adequar integralmente às normas, bem como de comparações entre diferentes selos quanto ao reconhecimento de mercado e à rentabilidade para os produtores. PRADO, Agda Silva *et al.* Certificação *Rainforest Alliance Certified* implantada em uma propriedade cafeeira no município de Machado-MG. VII Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil, 22 a 25 de agosto de 2011, Araxá-MG.



- (6) **Condições de trabalho e direitos humanos**, que garantem respeito às normas trabalhistas e aos princípios da dignidade humana;
- (7) **Devida diligência social e ambiental**, voltada à identificação e à mitigação de riscos socioambientais; e
- (8) **Gestão de grupos**, que regula a certificação coletiva, as auditorias internas e a melhoria contínua.

4.3 Detalhamento dos Tópicos Abordados pela Certificação

Nesta seção, serão detalhados os diversos tópicos que integram as atividades da certificação, o que permitirá não só compreender o contexto amplo do processo, como também observar sua coerência.

4.3.1 Gestão e rastreabilidade

A rastreabilidade assegura que cada lote certificado seja identificado desde a origem até o ponto de venda, prevenindo fraudes e assegurando conformidade. O sistema de gestão documentado atua como o “sistema nervoso” da certificação, permitindo monitoramento contínuo, correção de desvios e comprovação de práticas sustentáveis perante auditores e partes interessadas.

4.3.2 Conservação dos ecossistemas

A proteção de ecossistemas naturais, incluindo vegetação nativa e fauna, garante que a atividade agrícola não resulte em perda de biodiversidade. Este requisito é crítico para manter a funcionalidade ecológica e atender a obrigações legais, como a manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

4.3.3 Uso responsável do solo e da água

O manejo conservacionista do solo e o uso racional da água evitam degradação física e química, erosão, assoreamento e contaminação. Trata-se de um critério essencial para garantir a capacidade produtiva a longo prazo e proteger serviços ecossistêmicos vitais.



4.3.4 Manejo de insumos e agroquímicos

O controle rigoroso de agroquímicos reduz riscos de contaminação ambiental e ocupacional. A proibição de substâncias perigosas, associada ao armazenamento seguro e ao descarte correto, demonstra a aplicação prática do princípio da precaução.

4.3.5 Mudanças climáticas e resíduos

A exigência de práticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como a gestão responsável de resíduos, vincula a produção agrícola a metas globais de redução de emissões e de poluição, contribuindo para a resiliência das propriedades.

4.3.6 Condições de trabalho e direitos humanos

O respeito às normas trabalhistas e aos direitos humanos garante um ambiente laboral seguro, inclusivo e digno, evitando práticas como trabalho infantil ou análogo à escravidão e assegurando o cumprimento de convenções da OIT e das legislações nacionais.

4.3.7 Devida diligência social e ambiental

A devida diligência estabelece um processo estruturado para identificar, avaliar e mitigar riscos socioambientais. Isso reforça a responsabilidade do produtor perante comunidades, trabalhadores e ecossistemas, prevenindo litígios e danos reputacionais.

4.3.8 Gestão de grupos

Este requisito viabiliza a certificação coletiva, permitindo que pequenos produtores participem e se beneficiem de mercados diferenciados. A auditoria interna e a melhoria contínua garantem uniformidade de padrões e reduzem desigualdades de acesso à certificação.

4.4 Eixos Temáticos



A certificação *Rainforest Alliance* estrutura-se em oito eixos temáticos que traduzem, de forma integrada, os compromissos ambientais, sociais e de gestão exigidos para uma produção agrícola sustentável. Esses eixos são: Igualdade de Gênero, voltada à eliminação de barreiras e discriminações, promovendo participação equitativa e oportunidades iguais; Responsabilidade Compartilhada, que busca equilíbrio na cadeia de suprimentos por meio de pagamentos adicionais e investimentos diretos aos produtores; Renda Digna (*Living Income*), assegurando que agricultores atinjam padrões de vida adequados; Salário Digno (*Living Wage*), garantindo remuneração justa aos trabalhadores assalariados; Agricultura Inteligente para o Clima, que fortalece a resiliência produtiva frente às mudanças climáticas; Biodiversidade, dedicada à proteção e restauração de ecossistemas e espécies; Desmatamento, que institui a meta de desmatamento zero e proteção de ecossistemas naturais; e Sistema de Avaliação e Abordagem Baseada em Risco (*Assess & Address*), que identifica, previne e remedia riscos socioambientais críticos, como trabalho infantil e assédio, assegurando mecanismos eficazes de gestão e conformidade.

4.4.1 Igualdade de gênero 2020

A igualdade de gênero na certificação *Rainforest Alliance* representa um eixo fundamental de direitos humanos, desenvolvimento econômico e mitigação climática. O critério exige que fazendas e empresas colem e analisem dados desagregados por gênero, nomeiem uma pessoa ou um comitê responsável e realizem avaliações de risco anuais com a Ferramenta de Avaliação de Riscos. Além disso, requer a implementação de “Medidores Inteligentes de Igualdade de Gênero” para melhoria contínua, revisão trienal aprofundada e ações direcionadas para eliminar lacunas. O objetivo é assegurar acesso igualitário a recursos, participação nas decisões e oportunidades, mitigando discriminação e assédio no trabalho.

4.4.2 Responsabilidade compartilhada 2020

Esse critério trata do equilíbrio na cadeia de suprimentos, garantindo que produtores recebam não apenas preços justos, mas também apoio financeiro direto para a



implementação das práticas sustentáveis previstas na norma. Os dois mecanismos centrais são:

(a) **Diferencial de Sustentabilidade** — pagamento adicional obrigatório em dinheiro, não vinculado ao preço do produto, destinado a recompensar e incentivar práticas sustentáveis; e

(b) **Investimentos em Sustentabilidade** — aportes financeiros ou não financeiros dos compradores para viabilizar a conformidade e a melhoria contínua.

A norma estabelece rastreabilidade e transparência desses fluxos, buscando romper com a lógica de transferência exclusiva de riscos e custos aos produtores.

4.4.3 Renda digna

O critério estabelece que produtores certificados devem ter condições de alcançar uma renda que permita cobrir as necessidades básicas de suas famílias, investir na fazenda e melhorar sua resiliência. Ele integra cálculos de custo de vida local, produtividade esperada e preços de mercado, promovendo práticas de diversificação de renda e acesso a mercados diferenciados. Está diretamente conectado à responsabilidade compartilhada e aos pagamentos de diferenciais.

4.4.4 Salário digno

Este tópico aplica-se a trabalhadores assalariados, exigindo que sejam pagos salários suficientes para cobrir um padrão de vida digno, com base em metodologias reconhecidas internacionalmente. Inclui cronogramas para correção de defasagens salariais, consulta a representantes dos trabalhadores e mecanismos para assegurar que benefícios não substituam o componente monetário.

4.4.5 Agricultura Inteligente para o clima

Foca na resiliência climática, promovendo práticas como diversificação de culturas, manejo do solo para retenção de carbono, uso eficiente da água, proteção de microclimas e redução da vulnerabilidade a eventos extremos. Exige diagnóstico inicial de riscos climáticos e plano de adaptação.



4.4.6 Biodiversidade

O critério exige preservação e restauração de habitats naturais, manejo integrado de pragas, uso controlado e seguro de agroquímicos, proteção de espécies ameaçadas e manutenção de corredores ecológicos. Envolve o mapeamento e a proteção de Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVCs).³⁴

4.4.7 Desmatamento

Prevê desmatamento zero após datas de corte estabelecidas, proíbe a conversão de ecossistemas naturais para uso agrícola e requer monitoramento geoespacial das áreas de produção. É um dos pilares para assegurar conformidade com compromissos globais de clima e biodiversidade.

4.4.8 Sistema de avaliação e abordagem baseada em risco

Implanta um modelo contínuo de identificação, mitigação e remediação de riscos relacionados a trabalho infantil, trabalho forçado, violência, assédio e discriminação. Obriga a criação de mecanismos internos para denúncias e resolução, além de integração com protocolos de remediação da *Rainforest Alliance*.

Diante da abrangência e da interconexão desses oito eixos, a certificação *Rainforest Alliance* revela-se não apenas como um conjunto de exigências técnicas, mas como um marco regulatório voluntário que — a rigor e em boa medida — pode traduzir, na prática, os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental. Ao se alinhar com agendas globais e legislações nacionais, ela cria um quadro consistente para medir, monitorar e melhorar continuamente o desempenho das cadeias produtivas, equilibrando as demandas de mercado com a proteção ambiental e o respeito aos direitos humanos.

Dessa forma, ao detalhar os requisitos e critérios da certificação *Rainforest Alliance*, observa-se que a norma estabelece um conjunto de obrigações técnicas, sociais

³⁴ AAVCs são áreas geográficas mapeadas e delimitadas que possuem atributos biológicos, ecológicos, sociais ou culturais de importância crítica ou excepcional em nível global, regional ou nacional, e que exigem manejo e proteção específicos para garantir sua manutenção a longo prazo, a exemplo de UCs, APPs, RLs, enfim, espaços especialmente protegidos.



e ambientais que ultrapassam a mera lógica de rastreabilidade e controle documental. Trata-se de um modelo integrado que, ao mesmo tempo em que organiza os tópicos centrais em torno da gestão, da conservação dos recursos naturais e da garantia de direitos trabalhistas, também amplia sua atuação por meio dos eixos temáticos de 2020, vinculados a agendas globais de sustentabilidade e às políticas públicas nacionais. Essa articulação, em tese, reforça a coerência da certificação como instrumento de transformação socioambiental no setor cafeeiro.

A incorporação desses requisitos e critérios não deve ocorrer sem tensões e grandes desafios, já que envolve a assimilação de uma nova cultura de gestão vinculada aos eixos temáticos da certificação. Entre os desafios mais prováveis estão a necessidade de treinamentos contínuos de pessoal; a revisão de planejamentos estratégicos e operacionais; a implantação de custos adicionais; a elaboração e o controle de documentos normativos; a padronização de procedimentos operacionais; além de revisões, registros e monitoramentos sistemáticos. Essas exigências ampliam o grau de profissionalismo da gestão das propriedades, impondo uma lógica mais rigorosa de controle, transparência e melhoria contínua³⁵.

Nesse contexto, destaca-se, também, a necessidade de adequação da certificação ao arcabouço normativo nacional, posto que ambos devem caminhar juntos³⁶. No campo ambiental, isso implica conformidade com processos de licenciamento, manutenção do Cadastro Ambiental Rural (CAR) atualizado e execução de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), quando exigidos. No campo trabalhista, exige-se o registro formal dos trabalhadores, o recolhimento de FGTS e o respeito aos direitos previstos na legislação. No âmbito civil, a regularização fundiária da propriedade e a conformidade contratual com fornecedores tornam-se essenciais para garantir segurança jurídica. Já no aspecto social, é esperado que as famílias vinculadas à produção cafeeira assegurem a

³⁵ Neste ponto, cabe reiterar a preocupação já salientada alhures acerca das potenciais vantagens da profissionalização da produção e da gestão como fatores positivos, seja para produtores pequenos, seja para grandes, independentemente de serem ou não intensivos em mão de obra ou em tecnologias e mecanização. Todos saem ganhando, com a ressalva dos cuidados com a avaliação individualizada da questão da rentabilidade.

³⁶ Importante destacar que a certificação é uma norma privada e eletiva, ou seja, não obrigatória e/ou compulsória. A compulsoriedade normalmente decorre da adesão voluntária do produtor à certificação. Diz-se normalmente porque nada impede que a compulsoriedade decorra de obrigações estabelecidas em contratos comerciais que envolvam cadeias produtivas ou de exigências de clientes compradores dos produtos certificados, ou, ainda, de compulsoriedade normativa oriunda de normas estatais, a exemplo da criação de políticas públicas de fomento e financiamento com recursos públicos, condicionantes de licenciamentos, acordos administrativos ou judiciais firmados entre produtores e entidades e/ou órgãos estatais.



presença das crianças na escola, promovam oportunidades de treinamento e invistam no crescimento educacional e profissional de seus membros.

É justamente nesse conjunto de exigências que se encontra um dos maiores ganhos para o produtor rural: a elevação do nível de profissionalismo e a integração entre sustentabilidade, legalidade e gestão eficiente. Esses avanços repercutem diretamente na valorização da propriedade, na melhoria da qualidade do trabalho, na dignidade dos trabalhadores e fornecedores, no fortalecimento do controle de qualidade e até no desenvolvimento local e regional. A certificação, portanto, opera não apenas como um selo de mercado, mas como catalisadora de um processo amplo de modernização e fortalecimento institucional, que projeta seus efeitos para além da porteira. Essas questões servirão de base para a seção seguinte, dedicada à Discussão, na qual os mesmos requisitos e critérios serão revisitados sob uma perspectiva crítica, em diálogo com dados recentes e com o ordenamento normativo que orienta a sustentabilidade da cafeicultura brasileira.

5 DISCUSSÃO

A etapa de discussão tem por objetivo revisar, de forma crítica, os requisitos, critérios e eixos temáticos da certificação *Rainforest Alliance*, previamente apresentados no desenvolvimento, examinando sua aplicabilidade prática na cafeicultura brasileira. Trata-se de compreender não apenas o que a norma estabelece, mas como tais exigências dialogam com o arcabouço normativo nacional, quais desafios impõem aos produtores e quais ganhos efetivos podem gerar para a gestão das propriedades, para os trabalhadores, fornecedores e comunidades locais. Essa análise permite identificar a certificação como um instrumento que ultrapassa o caráter de selo mercadológico, posicionando-se como ferramenta de transformação estrutural e de indução a práticas mais responsáveis, justas e sustentáveis.

5.1 Tópicos centrais da certificação

No atual contexto, a certificação se mostra como ferramenta crucial para a cafeicultura, funcionando como um passaporte para mercados que exigem elevados padrões de sustentabilidade e transparência. Os tópicos centrais da certificação vão além



da legislação básica, exigindo um gerenciamento holístico que abrange diferentes dimensões da atividade produtiva.

5.1.1 Gestão e rastreabilidade

O requisito de gestão e rastreabilidade exige que a propriedade organize sistemas de registro, documentação e monitoramento contínuo. Esse ponto se conecta diretamente ao cumprimento das obrigações civis e administrativas, incluindo regularização fundiária, contratos com fornecedores, notas fiscais e registros de produção. O desafio está no custo de implantação de sistemas de controle e na necessidade de capacitação de pessoal para operar ferramentas digitais. O ganho, porém, é significativo: maior profissionalismo da gestão, transparência das operações e fortalecimento da credibilidade junto a compradores e instituições financeiras.

5.1.2 Conservação dos ecossistemas

Este tópico se vincula diretamente ao Código Florestal, ao CAR e, em casos de áreas degradadas, ao PRAD. Os custos de restauração, manutenção de APPs e reservas legais são altos, mas representam investimentos que asseguram conformidade legal e acesso a mercados que exigem “cadeias livres de desmatamento”, como ocorre com a regulamentação europeia (EUDR). Para o produtor, o ganho está em evitar sanções ambientais, garantir legitimidade socioambiental e contribuir para a resiliência ecológica da propriedade.

5.1.3 Uso responsável do solo e da água

Ao demandar manejo conservacionista, rotação de culturas e proteção de nascentes, esse requisito converge com a legislação ambiental e de recursos hídricos. O desafio é implementar práticas técnicas contínuas que envolvem custos de insumos e treinamentos. O benefício é duplo: preservação da capacidade produtiva a longo prazo e fortalecimento da imagem de responsabilidade ambiental.

5.1.4 Manejo de insumos e agroquímicos



A exigência de uso seguro, com proibição de substâncias perigosas, armazenamento adequado e descarte controlado, dialoga com normas da ANVISA e do MAPA. Os desafios incluem custos com EPIs, depósitos adequados e treinamentos constantes dos trabalhadores. O ganho é a proteção da saúde ocupacional, o cumprimento de normas trabalhistas e ambientais e a melhoria da qualidade do produto final.

5.1.5 Mudanças climáticas e resíduos

Este tópico conecta-se à Política Nacional sobre Mudança do Clima e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Implementar práticas de mitigação, como sombreamento, sequestro de carbono e uso de energia limpa, e de gestão de resíduos exige investimentos, mas traz ganhos em resiliência climática, eficiência energética e redução de impactos ambientais.

5.1.6 Condições de trabalho e direitos humanos

Esse requisito alinha-se ao art. 7º da CF/88, à CLT, ao FGTS e às convenções da OIT. O desafio está na formalização plena das relações de trabalho em propriedades menores, ainda dependentes de vínculos informais. Os ganhos incluem maior dignidade para os trabalhadores, redução de riscos de passivos trabalhistas e aumento da produtividade pela valorização da mão de obra.

5.1.7 Devida diligência social e ambiental

Aqui, o foco está em identificar riscos de trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e impactos socioambientais. Isso exige mecanismos de denúncia, registros e planos de mitigação. O desafio está em mudar a cultura local e implantar canais de comunicação confiáveis. O benefício é a conformidade com compromissos internacionais e a promoção de ambientes produtivos mais seguros e inclusivos.

5.1.8 Gestão de grupos

A certificação coletiva envolve auditorias internas, padronização de práticas e coordenação entre produtores. O desafio é estruturar cooperativas e associações para



cumprir padrões. O ganho é democratizar o acesso à certificação, reduzir custos individuais e promover o fortalecimento institucional da cadeia cafeeira.

5.2 Eixos Temáticos da Certificação (2020)

Os Eixos Temáticos de Certificação representam uma evolução dos padrões de sustentabilidade, concentrando-se em aspectos sociais, econômicos e ambientais críticos para a resiliência da cadeia cafeeira, com observância de uma abordagem baseada no risco, que contribui para fortalecer a credibilidade do café brasileiro no mercado internacional.

5.2.1 Igualdade de gênero

Requer monitoramento de dados por gênero, planos de mitigação de desigualdades e prevenção de assédio. O desafio é a mudança cultural em regiões rurais tradicionais. O ganho é a inclusão efetiva das mulheres na produção, na gestão e nas decisões, ampliando o capital social e humano.

5.2.2 Responsabilidade compartilhada

Implica diferenciais de sustentabilidade e investimentos obrigatórios dos compradores. O desafio é garantir que os repasses cheguem até o produtor. O benefício é o equilíbrio da cadeia, reconhecendo os custos de adequação e incentivando boas práticas.

5.2.3 Renda Digna

Trata da viabilidade de a produção garantir um padrão de vida adequado. O desafio é o cálculo justo em contextos de alta variabilidade de preços. O ganho é dar base para políticas públicas e negociações coletivas que fortaleçam produtores familiares.

5.2.4 Salário Digno

Exige remuneração suficiente para que os trabalhadores cubram suas necessidades básicas. O desafio está em propriedades que dependem de mão de obra temporária. O



ganho é a valorização da força de trabalho, a redução da rotatividade e a melhoria da qualidade de vida.

5.2.5 Agricultura inteligente para o clima

Requer diagnósticos de riscos climáticos e planos de adaptação. O desafio está nos custos de implementação e de adoção de tecnologias. O benefício é a resiliência frente a eventos extremos, essencial para a sustentabilidade da cafeicultura.

5.2.6 Biodiversidade

Demanda proteção de espécies ameaçadas, manejo de pragas e manutenção de corredores ecológicos. O desafio é integrar exigências de conservação ao modelo produtivo. O ganho é a contribuição para metas globais de preservação da biodiversidade.

5.2.7 Desmatamento

Prevê desmatamento zero após datas de corte. O desafio é monitorar áreas com geotecnologias e adaptar propriedades em regiões críticas. O ganho é alinhar-se à legislação nacional e atender a regulações internacionais, como a EUDR.

5.2.8 Sistema de Avaliação e Abordagem Baseada em Risco

Visa prevenir trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio. O desafio é construir mecanismos internos de denúncia eficazes. O benefício é a conformidade ética e a proteção dos direitos humanos, ampliando a legitimidade da produção.

5.3 Síntese e Crítica

Ao revisitar os tópicos centrais e os eixos temáticos sob uma perspectiva normativa e prática, percebe-se que os desafios, como custos, treinamentos, monitoramentos e documentação, sugerem ser, em princípio, proporcionais aos ganhos: profissionalização da gestão, valorização dos trabalhadores, fortalecimento da



governança e maior credibilidade internacional. A certificação, portanto, deve ser lida como catalisadora de desenvolvimento integrado, não apenas econômico, mas também social, ambiental e regional.

Diante do exposto, é possível reconhecer que a certificação *Rainforest Alliance*, ao articular tópicos centrais e eixos temáticos com o cumprimento do arcabouço legal brasileiro, impõe desafios relevantes, mas tende a oferecer contrapartidas de grande valor para a sustentabilidade da cafeicultura. A profissionalização da gestão, a valorização dos trabalhadores e o fortalecimento institucional das propriedades representam ganhos que extrapolam o âmbito individual, alcançando a coletividade e contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional. Com base nessa leitura crítica, a seção seguinte apresentará as conclusões do estudo, destacando as implicações mais relevantes para produtores, formuladores de políticas públicas e para a agenda de sustentabilidade no setor cafeeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu constatar que a certificação *Rainforest Alliance* demonstra grande potencial para se consolidar como uma opção interessante para produtores de café que desejam alinhar suas práticas aos padrões de sustentabilidade demandados pela comunidade internacional e pelo Estado brasileiro. Ao integrar critérios ambientais, sociais, civis e trabalhistas em um modelo normativo voluntário, a certificação tende a induzir ou, ao menos, possibilita induzir mudanças estruturais nas propriedades, elevando os padrões de gestão, transparência e responsabilidade socioambiental. Mais do que um simples selo de mercado, apresenta-se como uma via capaz de se afirmar progressivamente como instrumento de governança socioambiental, em consonância com o Código Florestal, a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e compromissos globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris.

Os resultados demonstram, entretanto, que a adoção da certificação não deve ser dissociada de tensões e desafios. A implementação exige investimentos em treinamento, documentação, auditorias, regularização fundiária e adequações trabalhistas, aspectos que pesam especialmente sobre pequenos produtores e agricultores familiares com baixa mecanização e alta dependência de mão de obra. Já médios e grandes produtores tendem a incorporar tais exigências com maior facilidade, convertendo-as em diferencial



competitivo em mercados exigentes. Essa heterogeneidade reforça a necessidade de uma análise segmentada da viabilidade econômica da certificação, que considere as diferentes realidades produtivas, sem descuidar da tendência de ganhos de rentabilidade oriundos de fatores indiretos, como o aumento da eficiência, da qualidade e do capital humano envolvido na cadeia produtiva.

Neste ponto, merece destaque o papel das auditorias ambientais, trabalhistas e de conformidade previstas no processo de certificação *Rainforest Alliance*. Elas não apenas asseguram a credibilidade das informações prestadas pelos produtores, mas também funcionam como mecanismos de prevenção de riscos e de indução à melhoria contínua, fortalecendo a transparência e a rastreabilidade da cadeia produtiva. Ao legitimar os compromissos assumidos na certificação, as auditorias reforçam a confiança do mercado e ampliam a robustez da governança socioambiental na cafeicultura brasileira, tornando-se parte essencial do próprio valor agregado do café certificado.

Sob esta perspectiva, ressalta-se não apenas a importância de políticas públicas complementares, como linhas de crédito específicas, incentivos fiscais e programas de assistência técnica voltados a pequenos e médios produtores, mas também a vinculação do Estado brasileiro, de suas entidades, órgãos e agentes à busca da sustentabilidade, configurando verdadeiro interesse público a orientar a formulação e a execução dessas políticas. A certificação, portanto, tem potencial para ser catalisadora de um processo de desenvolvimento integrado e para reforçar a posição do Brasil como líder global do setor. Seu mérito maior não se limita a ganhos imediatos de rentabilidade, mas vincula-se a uma tendência necessária para enfrentar a crise socioambiental vigente e os desafios das mudanças climáticas, promovendo práticas responsáveis, fortalecendo a governança socioambiental e valorizando trabalhadores, fornecedores e comunidades locais.

Por fim, ao articular as exigências da ordem jurídica vigente com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em consonância com os interesses globais, a certificação se apresenta como um elemento de grande importância em escala, dada a centralidade da cafeicultura nacional para o comércio e para a sustentabilidade global. Nesse sentido, pode tornar-se um vetor estratégico para que o Brasil consolide sua relevância internacional, não apenas em termos de volume e qualidade de café exportado, mas como referência em produção agrícola sustentável, justa e resiliente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABIC. **Consumo de café no Brasil atinge 21,9 milhões de sacas no período nov. 2023 a out. 2024.** [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.abic.com.br/consumo-de-cafe-no-brasil-atinge-219-milhoes-de-sacas-no-periodo-nov23-a-out24/>. Acesso em: 12 ago. 2026.
- ALBIERI, A. C. de S.; TERRA, L. A. A. Estratégias de diferenciação da commodity de café. **Future Studies Research Journal**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 1–27, 2022.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 1. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BINI, D. A. *et al.* O efeito econômico da certificação rede de agricultura sustentável – Rainforest Alliance: uma análise para o Brasil. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 53., 2015, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa, 2015.
- BOSSELMANN, K. O princípio da sustentabilidade: transformando direito e governança. Tradução de Phillip Gil França. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, v. 22, p. 336, 2015.
- BOWEN, G. A. Document analysis as a qualitative research method. **Qualitative Research Journal**, v. 9, n. 2, p. 27–40, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.3316/QRJ0902027>. Acesso em: 18 jul. 2026.
- CABRERA, L. C.; CALDARELLI, C. E. Viabilidade econômica de certificações de café para produtores brasileiros. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, ano XXX, n. 4, 2021.
- CONAB. **Companhia Nacional de Abastecimento**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br>. Acesso em: 27 jul. 2026.
- DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **The Sage handbook of qualitative research**. 3. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2005.
- EMBRAPA CAFÉ. **Artigo: exportações dos cafés do Brasil totalizam 50,44 milhões de sacas de 60 kg e batem recorde histórico no ano cafeeiro 2024.** [S. l.], 2025. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/97519261/artigo---exportacoes-dos-cafes-do-brasil-totalizam-5044-milhoes-de-sacas-de-60kg-e-batem-recorde-historico-no-ano-cafeeiro-2024>. Acesso em: 5 ago. 2026.
- EMBRAPA CAFÉ. **Exportação dos cafés do Brasil atinge recorde histórico de faturamento, com US\$ 14,7 bilhões, na safra 2024/2025.** [S. l.], 2025. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/101945982/exportacao-dos-cafes-do-brasil-atinge-recorde-historico-de-faturamento-com-us-147-bilhoes-na-safra-2024-2025>. Acesso em: 21 ago. 2026.
- FONSECA, L. S. Efeitos do Padrão 4C na produção brasileira de café sustentável. 2018. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Apud: CABRERA, L. C.; CALDARELLI, C. E. Viabilidade econômica de



certificações de café para produtores brasileiros. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, ano XXX, n. 4, 2021.

GUBA, E. G.; LINCOLN, Y. S. **Naturalistic inquiry**. Beverly Hills: Sage Publications, 1985.

MILARÉ, É. **Direito do ambiente**: a gestão ambiental em foco. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MOURA, A. M. M. de. Integração entre as políticas ambiental e agrícola no Brasil. In: VIEIRA FILHO, J. E. R.; GASQUES, J. G. (org.). **Agropecuária brasileira**: evolução, resiliência e oportunidades. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. p. 219–243.

ONU. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>. Acesso em: 9 ago. 2026.

ONU. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integram a Agenda 2030 da ONU e constituem 17 metas globais para erradicar a pobreza, proteger o planeta e assegurar prosperidade até 2030, reconhecendo a interdependência entre dimensões sociais, econômicas e ambientais. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.undp.org/sustainable-development-goals>. Acesso em: 14 ago. 2026.

ONU. **O Acordo de Paris**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>. Acesso em: 2 ago. 2026.

OSÓRIO, L. G.; DIAS, M. F. P. Análise comparativa de métodos brasileiros de avaliação do desenvolvimento sustentável em propriedades agrícolas. **Revista Direito e Sociedade**, São Paulo, v. 27, 2024.

PACHECO, F. A. S. Auditoria ambiental de conformidade como mecanismo para efetivação do princípio da prevenção e mitigação da responsabilidade administrativa ambiental. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 8, n. 19, p. 811–829, 2021.

PEREIRA, T. H. M.; MARTINS, H. C. A difusão da sustentabilidade: um estudo bibliométrico sobre o Triple Bottom Line. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, 11., 2020, Vitória, ES. **Anais [...]**. Vitória, ES: IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais, 2020.

PRADO, A. S. *et al.* Certificação Rainforest Alliance Certified implantada em uma propriedade cafeeira no município de Machado – MG. In: SIMPÓSIO DE PESQUISA DOS CAFÉS DO BRASIL, 7., 2011, Araxá, MG. **Anais [...]**. Araxá, MG, 2011.

RAINFOREST ALLIANCE. 2020 Sustainable Agriculture Standard: Farm Requirements. Nova Iorque: Rainforest Alliance, 2020. Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org>. Acesso em: 8 jun. 2025.

RAINFOREST ALLIANCE. [Página institucional]. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.rainforest-alliance.org/pt-br/>. Acesso em: 17 ago. 2026.



SILVA, A. G. da *et al.* O impacto da certificação Rainforest Alliance na gestão de uma propriedade de café no Sul de Minas Gerais. *In: SIMPÓSIO DE PESQUISA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA*, 8., 2020. **Anais [...]**. Ituverava, 2020.

SILVA, D. B. da. Sustentabilidade no agronegócio: dimensões econômica, social e ambiental. **Comunicação & Mercado**, Dourados, MS, v. 1, n. 3, p. 23–34, jul./dez. 2012.